

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0017237-86.2009.8.26.0566**

Classe – Assunto: Arrolamento Comum - Inventário e Partilha
Requerente: Teresa de Jesus Pereira Satomi e outros

Requerido: Antonio Casemiro Pereira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 151/152 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de ANTONIO CASEMIRO PEREIRA passado a favor de TEREZA DE JESUS PEREIRA SATOMI e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 10 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA